



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 344 DE 31 DE MARÇO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 625 de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0701 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.014 - REALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO DE FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSAS E TRADICIONAIS		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	15.000,00	0,00
3.3.90.31.00 / 1500 - Premiaco es Cult, Artisti. Científicas, Desp.e outs	0,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	0,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
2.125 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 1553 - Material de Consumo	0,00	196.000,00
3.3.90.39.00 / 1553 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	196.000,00	0,00
Total por Ação:	196.000,00	196.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	396.000,00	396.000,00

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Ação:	130.000,00	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00	180.000,00

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00

2.051 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00 / 1750 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00

Total Geral: 636.000,00 636.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 31 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 31 de março de 2025.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 026.881.125-38